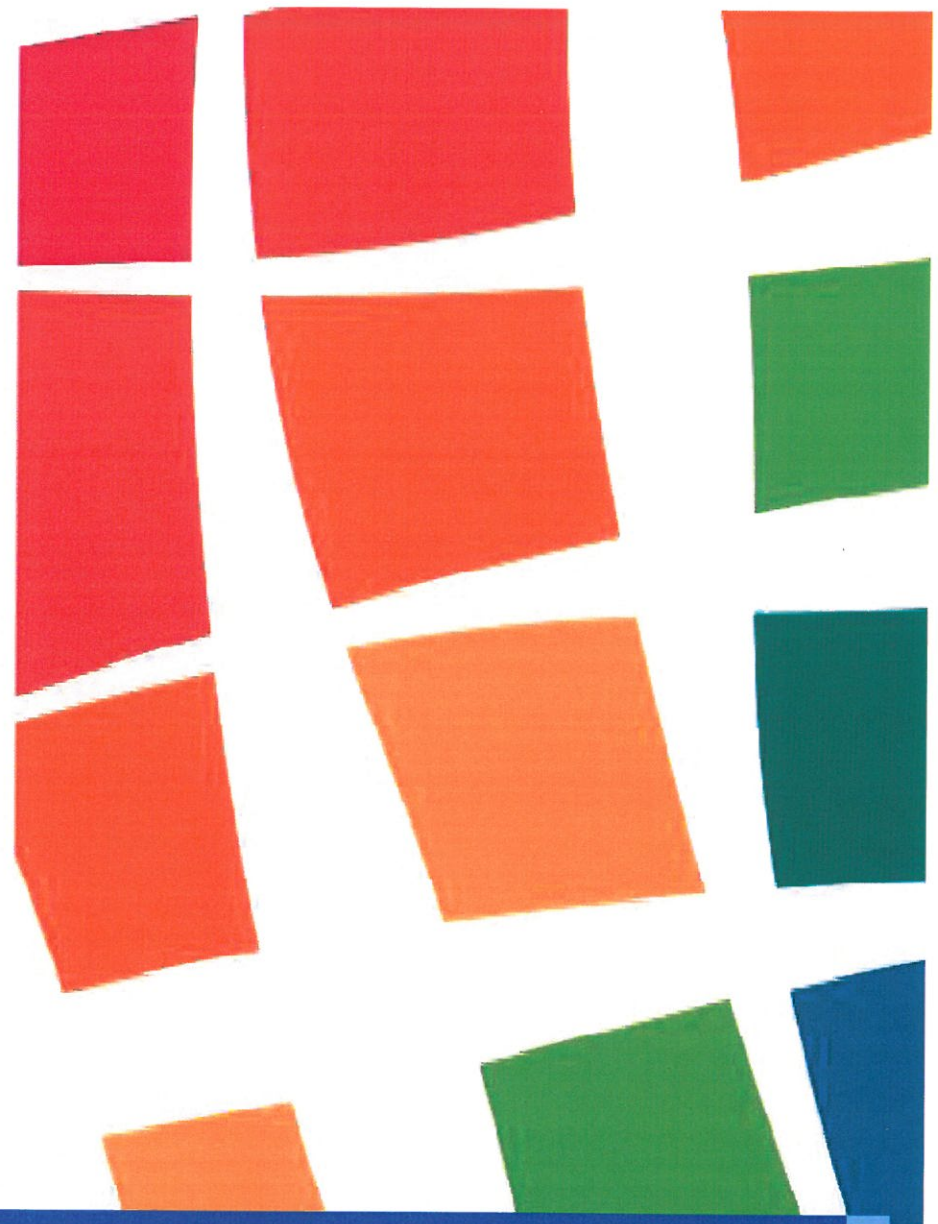



Handwritten signatures in blue and black ink.



CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS

"Rii - ROTA PARA A INOVAÇÃO E INCLUSÃO - PLANO DE
COMUNICAÇÃO E LEVANTAMENTO DE PARCERIAS E
OPORTUNIDADES INTERNACIONAIS"

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS		
	"Rii - ROTA PARA A INOVAÇÃO E INCLUSÃO - PLANO DE COMUNICAÇÃO E LEVANTAMENTO DE PARCERIAS E OPORTUNIDADES INTERNACIONAIS"	Data
		04-04-2018
		Codificação
		Revisão

		NIPG
		1858/18


No dia 04 do mês de abril do ano 2018, nesta cidade de Espinho, Edifício dos Paços do Concelho, perante mim, MARIA JOÃO DUARTE RODRIGUES, Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo da Câmara Municipal de Espinho, bem como Oficial Público designado pelo Despacho do Presidente da Câmara n.º 71/2017, datado de 24 de outubro de 2017, nos termos e para os efeitos da alínea b) do n.º 2 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; na sua redação atual), compareceram como outorgantes:

PRIMEIRO

ANTÓNIO VICENTE DE AMORIM ALVES PINTO, casado, natural da freguesia e concelho de Espinho, residente na Rua Nova da Guimbra, N.º 151, freguesia de Anta (atual União das freguesias de Anta e Guetim), do referido concelho, que outorga neste Contrato, no impedimento do Presidente da Câmara Municipal de Espinho, na qualidade de Vice-presidente da mesma Câmara e em representação do MUNICÍPIO DE ESPINHO, Pessoa Coletiva número 501158740, com sede na Praça Dr. José de Oliveira Salvador, freguesia e concelho de Espinho, com poderes para o ato, de acordo com o Despacho n.º 66/2017, exarado em 24 de outubro de 2017, pelo Presidente da Câmara.

SEGUNDOS

NUNO AUGUSTO PAIVA SOARES, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 10769740 8 ZY2, da República Portuguesa, válido até 13 de agosto de 2019, com domicílio profissional na Rua Dr. Afonso Cordeiro, N.º 877, Sala 204, União de freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, Contribuinte Fiscal número 215589610, e EURICO CORREIA NEVES, titular do Cartão de Cidadão com o número de identificação civil 07303543 2 ZY7, da República Portuguesa, válido até 13 de abril de 2021, com o mesmo domicílio profissional, Contribuinte Fiscal número 182200825, que outorgam neste Contrato na qualidade de Presidente e de Vogal do Conselho de Administração, respetivamente, e ambos em representação da Sociedade Comercial - INTERACTIVEBRAND, S.A., com sede na acima citada Rua Dr. Afonso Cordeiro, N.º 877, Sala 204, União de freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, concelho de Matosinhos, matriculada na Conservatória do Registo Comercial de Vila Nova de Gaia sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 509028152, com o capital social de 100 000,00 euros, conforme Certidão Permanente com o código de acesso 7575-6080-3079 subscrita em 12 de dezembro de 2017 e válida até 12 de dezembro de 2018, que consultei no respetivo portal, com poderes para o ato.

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	"Rii - ROTA PARA A INOVAÇÃO E INCLUSÃO - PLANO DE COMUNICAÇÃO E LEVANTAMENTO DE PARCERIAS E OPORTUNIDADES INTERNACIONAIS"	Data	Revisão	
			04-04-2018	----
		Codificação	NIPG	
		PG03-00-IMP-11 04	1858/18	

Verifiquei a identidade do primeiro outorgante, a qualidade que se arroga e os poderes que legitimam a sua intervenção neste ato, por serem do meu conhecimento pessoal e a identidade dos segundos pela apresentação dos respetivos Cartões de Cidadão, a qualidade e suficiência de poderes para o ato, pela Certidão Permanente do Registo Comercial acima mencionada.


E pelo primeiro outorgante, na qualidade invocada, foi dito:

Que, mediante Consulta prévia, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (CCP - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro), e de acordo com o seu Despacho CP n.º 15/2018, datado de 20 de março de 2018, foi adjudicada à representada dos segundos outorgantes a aquisição de serviços - "Rii - ROTA PARA A INOVAÇÃO E INCLUSÃO - PLANO DE COMUNICAÇÃO E LEVANTAMENTO DE PARCERIAS E OPORTUNIDADES INTERNACIONAIS", em conformidade com o Caderno de Encargos e Proposta apresentada, datada de 01 de março de 2018, documentos estes que ficam a fazer parte integrante deste Contrato, o qual se regerá pelo disposto nas cláusulas seguintes:

Primeira: - Objeto: Aquisição de serviços de elaboração e execução do plano de comunicação, contemplando ações de sensibilização, divulgação e promoção de iniciativas, estruturação e acompanhamento de parcerias estratégicas de carácter inovador, bem como o levantamento de oportunidades e boas práticas internacionais a desenvolver no âmbito do projeto "Rii - ROTA PARA A INOVAÇÃO E INCLUSÃO", submetido ao Aviso NORTE 34-2016-25, em conformidade com as especificações constantes das Cláusulas Técnicas do Caderno de Encargos (cláusula 24.ª), tendo a entidade adjudicatária como obrigações principais as referidas na cláusula 4.ª do citado Caderno de Encargos.

Segunda: - Fases da prestação dos serviços: Nos termos da cláusula 5.ª do Caderno de Encargos, os serviços objeto deste Contrato compreendem as seguintes fases:

1. Conceção e implementação de um plano de comunicação e disseminação de todas as atividades a serem desenvolvidas no âmbito do projeto, ou incluindo outras atividades não incluídas no projeto que possam ter ligação ao mesmo.
 - a. Concessão e desenvolvimento do *branding* do projeto, nomeadamente a identidade e o logotipo, incluindo o economato e manual de normas;
 - b. Conceção, desenvolvimento e impressão de materiais físicos de comunicação, nomeadamente *flyers*, *rollup*, brochuras;

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
	"Rii - ROTA PARA A INOVAÇÃO E INCLUSÃO - PLANO DE COMUNICAÇÃO E LEVANTAMENTO DE PARCERIAS E OPORTUNIDADES INTERNACIONAIS"	Data	Revisão
		04-04-2018	----
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 04	1858/18

- c. Conceção e desenvolvimento de materiais digitais, nomeadamente uma página do projeto e desenvolvimento da comunicação nas redes sociais (*Facebook, LinkedIn, Twitter*);
 - d. Conceção e desenvolvimento de materiais para os *media*, nomeadamente jornais locais e nacionais.
2. Realização de 2 sessões de sensibilização e informação do projeto "Rii - Rota para a Inovação e Inclusão " (um primeiro evento de apresentação do projeto e um segundo com a apresentação dos principais desenvolvimentos).
 3. *Storytelling* - desenvolvimento de uma narrativa que apresente os resultados do projeto, de uma forma que possa chegar ao maior número de beneficiários possíveis.
 4. Criação e monitorização de parcerias estratégicas de carácter inovador.
 5. Levantamento e estudo de boas práticas testadas internacionalmente.
 6. A elaboração de um relatório final com a descrição dos trabalhos realizados.

Terceira: - Prazo de vigência do contrato: De acordo com a cláusula 3.^a do Caderno de Encargos, o presente Contrato inicia a sua vigência no dia seguinte à data da sua outorga, pelo prazo de **630** (seiscentos e trinta) **dias**, em conformidade com os respetivos termos e condições e o disposto na lei, sem prejuízo das obrigações acessórias que devam perdurar para além da sua cessação.


Quarta: - Prazo e forma da prestação dos serviços: A Sociedade adjudicatária obriga-se a prestar os serviços, de acordo com o cronograma de tarefas/atividades apresentado na sua Proposta, enquadrado no prazo de vigência previsto na cláusula Terceira deste Contrato, nos termos das cláusulas 6.^a e 7.^a do Caderno de Encargos.

Quinta: - Preço contratual: O valor total da adjudicação é de **36 000,00 €** (trinta e seis mil euros), acrescido do Imposto sobre o Valor Acrescentado, à taxa legal em vigor.

Sexta: - Condições de pagamento: O pagamento da quantia referida na cláusula anterior será efetuado no prazo de **30** (trinta) **dias**, após a receção pelo Município de Espinho das respetivas Faturas, as quais só podem ser emitidas após o vencimento da obrigação respetiva, conforme estipulado nas cláusulas 13.^a e 14.^a do citado Caderno de Encargos e nos termos da Proposta apresentada, dividido pelas diversas fases de execução do Contrato, nos seguintes termos:

- a. **10%** (dez por cento) **do valor contratual**, após a assinatura do presente Contrato;
- b. Os **restantes 90%** (noventa por cento) **do preço contratual**, serão faturados à medida que os serviços irão ser prestados de acordo com as obrigações do prestador de serviços.

Sétima: - Dotação Orçamental: Esta Aquisição de Serviços consta no Plano de Atividades desta Câmara Municipal, devidamente aprovado, tendo o respetivo encargo cabimento no Orçamento Municipal em vigor, na seguinte dotação: **Classificação Orgânica: 02; Classificação Económica:**

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	"Rii - ROTA PARA A INOVAÇÃO E INCLUSÃO - PLANO DE COMUNICAÇÃO E LEVANTAMENTO DE PARCERIAS E OPORTUNIDADES INTERNACIONAIS"	Data	Revisão	
			04-04-2018	----
		Codificação	NIPG	
		PG03-00-IMP-11 04	1858/18	

02 - 02 - 14 - 99, sendo o encargo estimado para o presente ano económico de 30 933,00 € (trinta mil, novecentos e trinta e três euros), sob o Compromisso número 2018/418 efetuado com base no Cabimento número 2018/187 (Requisição Externa de Despesa número 2018/489) e para o ano de 2019 de 13 347,00 € (treze mil, trezentos e quarenta e sete euros).

Oitava: - Caução: Não foi exigida a prestação de Caução, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 88.º do Código dos Contratos Públicos (CCP - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação conferida pela Declaração de Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro).


Nona: - Gestor do Contrato: Para os efeitos do n.º 1 do artigo 290.º-A do Código dos Contratos Públicos, acima melhor referenciado, foi designado como gestor deste contrato o Técnico Superior dos Serviços de Turismo e Comunicação da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, Dr. José Manuel Oliveira Soares, com a função de acompanhar permanentemente a execução do mesmo, nos termos do referido preceito legal.

Décima: - Penalidades contratuais: Pelo incumprimento das obrigações emergentes do presente Contrato, o Município de Espinho pode exigir do prestador de serviços o pagamento de uma pena pecuniária, de montante a fixar em função da gravidade do incumprimento, nos termos da cláusula 15.ª do Caderno de Encargos.

Décima primeira: - Fiscalização do Tribunal de Contas: Este Contrato não está sujeito a fiscalização prévia pelo Tribunal de Contas, tendo em atenção o disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 46.º e artigo 48.º da Lei n.º 98/97, de 26 de agosto (Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas), republicada em anexo à Lei n.º 20/2015, de 9 de março, em conjugação com o definido no artigo 164.º da Lei n.º 114/2017, de 27 de dezembro (Orçamento do Estado para o ano de 2018).

Décima segunda: - Foro competente: Em todas as questões emergentes do presente Contrato é competente o foro do Tribunal Administrativo e Fiscal de Aveiro, renunciando a representada dos segundos outorgantes ao foro de qualquer outra Comarca.

Décima terceira: - Casos omissos: Nos casos omissos do presente Contrato ou dos documentos a ele anexos, observar-se-ão os diplomas legais em vigor, nomeadamente o Código dos Contratos Públicos (CCP - aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na redação conferida pela Declaração de

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
	"Rii - ROTA PARA A INOVAÇÃO E INCLUSÃO - PLANO DE COMUNICAÇÃO E LEVANTAMENTO DE PARCERIAS E OPORTUNIDADES INTERNACIONAIS"	Data	Revisão
		04-04-2018	----
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 04	1858/18



Retificação n.º 36-A/2017, de 30 de outubro, retificada e republicada pela Declaração de Retificação n.º 42/2017, de 30 de novembro).

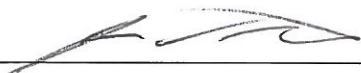
Pelos segundos outorgantes foi dito que aceitam para a sua representada o presente Contrato, nas condições exaradas, obrigando-se assim as partes ao seu inteiro cumprimento.

Foi dispensada a leitura dos documentos complementares deste Contrato, dado os outorgantes terem declarado que conhecem o seu conteúdo.

A Sociedade adjudicatária apresentou a Declaração emitida nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos (aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro; na sua atual redação), conforme modelo constante no Anexo II do referido Decreto-Lei, bem como os documentos comprovativos em como não se encontra em nenhuma situação prevista nas alíneas b) e i) do artigo 55.º do citado diploma, emitidos pela Direção Geral da Administração da Justiça, tendo também feito prova de que tem regularizada a sua situação contributiva perante a Segurança Social, através da Declaração emitida em 15 de janeiro de 2018, pelo Instituto da Segurança Social, I.P., válida por quatro meses, e quanto à situação tributária à Fazenda Pública, através da Certidão passada em 29 de março de 2018, pela Autoridade Tributária e Aduaneira (Serviço de Finanças de Matosinhos-1 - [1821]), válida por três meses, conforme documentos habilitacionais apresentados e que constam no respetivo processo.


Este Contrato foi aprovado em Minuta, pelo citado Despacho CP n.º 15/2018, datado de 20 de março de 2018, do Vice-Presidente da Câmara, no exercício de competências delegadas.

O presente Contrato foi lido aos outorgantes em voz alta e na presença simultânea dos mesmos, a quem foi explicado o seu conteúdo, depois do que vai ser assinado por todos os intervenientes, pela ordem mencionada e por mim, Oficial Público.


 (Antonio Vicente de Amorim Alves Pinto)


 (Nuno Augusto Paiva Soares)


 (Eurico Correia Neves)

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS			
	"Rii - ROTA PARA A INOVAÇÃO E INCLUSÃO - PLANO DE COMUNICAÇÃO E LEVANTAMENTO DE PARCERIAS E OPORTUNIDADES INTERNACIONAIS"	Data	Revisão
		04-04-2018	----
		Codificação	NIPG
		PG03-00-IMP-11 04	1858/18



 (Maria João Duarte Rodrigues)


 A

CONTA

Tabela de Taxas Municipais

Parte A
 Capítulo I - A
 12 10,90 €

 10,90 €
 (Dez euros e noventa cêntimos)

Importância liquidada conforme Documento de Receita Individual n.º 944
 Espinho, 04 de abril de 2018

A Chefe da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo
 e Oficial Público,

